PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº68, de 1º de junho de 1993
Fixa o valor da UPRG, UPRM.

Faço saber que a Camara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM ficam fixados, respectivamente, a partir de 1º de maio de 1993, em Cr$ 2.821.412,16 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros e dezesseis centavos) e Cr$ 1.820.265,93 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos).

Artigo 2º - As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 1º de junho de 1993.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal